



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 1 de 47

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	9
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Gabarito	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Relatório de Gestão Fiscal	16
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 2 de 47

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 42, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Cessa a designação da servidora Andreia Teodoro da Silva para o exercício da atividade gratificada de Gerente de Organização Escolar e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Cessar, nesta data, a pedido, a designação da servidora ANDREIA TEODORO DA SILVA, RG nº **.647.***, CPF nº **.634.***, para o exercício da atividade gratificada de Gerente de Organização Escolar, para o qual foi designada pela Portaria nº 164, de 4 de abril de 2023, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 43, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o senhor Paulo Sérgio Ricardo para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Motorista.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor PAULO SÉRGIO RICARDO, RG nº **.441.***, CPF nº **.462.***,

prontuário nº 3**7, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Motorista, nível salarial "G3A-7", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 - 15º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora Marcela da Silva do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e Considerando o pedido de demissão efetuado pela servidora.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, a servidora MARCELA DA SILVA, RG nº **.363.***, CPF nº **.559.***, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Copa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 3 de 47

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 45, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o senhor Rogério Contrera Ramos para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor ROGÉRIO CONTRERA RAMOS, RG nº **.776.***, CPF nº **.273.***, prontuário nº 3**4, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, nível salarial "PEB II-B I-A", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 1º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Iara Ivone Pereira Magalhães para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora IARA IVONE PEREIRA MAGALHÃES, RG nº **.624.***, CPF nº

.726., prontuário nº 3**9, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, nível salarial "G3A-4", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 - 34ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o senhor Vitor de Lima Peixe para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor VITOR DE LIMA PEIXE, RG nº **.847.***, CPF nº **.518.***, prontuário nº 3**0, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês, nível salarial "PEB II-B I-A", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 2º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 4 de 47

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Adriana de Godoy para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora ADRIANA DE GODOY, RG nº **.447.***, CPF nº **.844.***, prontuário nº 3**1, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nível salarial "PEB I-A V-A", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 13ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Lilian Renata Rodrigues Silva para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora LILIAN RENATA RODRIGUES SILVA, RG nº **.832.***, CPF nº **.341.***, prontuário nº 3**2, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nível salarial "PEB I-A IV-A", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 15ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Lorrayne Maciel Gallo dos Santos para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora LORRAYNE MACIEL GALLO DOS SANTOS, RG nº **.123.***, CPF nº **.546.***, prontuário nº 3**3, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nível salarial "PEB I-A III-A", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 17ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 5 de 47

2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Eduarda Paola de Freitas Santos para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora EDUARDA PAOLA DE FREITAS SANTOS, RG nº **.001.***-*, CPF nº ***.447.***-**, prontuário nº 3**4, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nível salarial "PEB I-A I-A", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 18ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Adriana Soraya Pereira Oliveira para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando*

das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora ADRIANA SORAYA PEREIRA OLIVEIRA, RG nº **.405.***-*, CPF nº ***.595.***-**, prontuário nº 3**5, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nível salarial "PEB I-A II-A", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 19ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 53, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Tais Amélio Ferreira para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora TAIS AMÉLIO FERREIRA, RG nº **.580.***-*, CPF nº ***.957.***-**, prontuário nº 3**6, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nível salarial "PEB I-A V-A", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 20ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 6 de 47

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Marcela da Silva para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora MARCELA DA SILVA, RG nº **.363.***-*, CPF nº ***.559.***-**, prontuário nº 3**8, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, nível salarial "G3A-4", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2022 - 33ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Andreia Teodoro da Silva para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora ANDREIA TEODORO DA SILVA, RG nº **.647.***-*, CPF nº ***.634.***-**, prontuário nº 3**7, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nível salarial "PEB I-A IV-A", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 21ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 56, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Giedre Roberta da Silva Herrera para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora GIEDRE ROBERTA DA SILVA HERRERA, RG nº **.440.***-*, CPF nº ***.727.***-**, prontuário nº 3**8, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nível salarial "PEB I-A IV-A", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 22ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 7 de 47

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Adriadini Marçal Gonçalves Ramos para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora ADRIADINI MARÇAL GONÇALVES RAMOS, RG nº **.353.***-*, CPF nº ***.693.***-**, prontuário nº 3**9, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nível salarial "PEB I-A V-A", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 23ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o senhor Vitor Antunes Fae para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor VITOR ANTUNES FAE, RG nº **.950.***-*, CPF nº ***.882.***-**, prontuário nº 3**0, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nível salarial "PEB I-A IV-A", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 24ª classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Fernanda Aparecida de Oliveira para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA, RG nº **.674.***-*, CPF nº ***.302.***-**, prontuário nº 3**1, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nível salarial "PEB I-A V-A", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 25ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 8 de 47

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Ingrid Roberta do Carmo Rodrigues para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora INGRID ROBERTA DO CARMO RODRIGUES, RG nº **.662.***-*, CPF nº **.757.***-**, prontuário nº 3**2, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nível salarial "PEB I-A III-A", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 26ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Cintia Gabriela Evangelista para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora CINTIA GABRIELA EVANGELISTA, RG nº **.005.***-*, CPF nº **.855.***-**, prontuário nº 3**3, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nível salarial "PEB I-A IV-A", da tabela de referência de cargos efetivos, conforme a Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 - 27ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 62, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, o servidor Benedito Newton Botacio do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e Considerando o pedido de demissão efetuado pelo servidor, conforme protocolo nº 329/2025.*

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, o servidor BENEDITO NEWTON BOTACIO, RG nº **.806.***, CPF nº **.876.***-**, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 9 de 47

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.688, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a definição da escala dos plantões de farmácias no município de Borborema e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

DECRETA

Art. 1º Fica definida, nos termos deste Decreto, a escala dos plantões de farmácias no município de Borborema para o período de 25 de janeiro de 2025 a 3 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Parágrafo único. A escala deverá obedecer à disposição constante do anexo deste decreto.

Art. 2º A responsabilidade pelo plantão compreenderá período semanal, iniciando-se às 8h do sábado, mantendo-se atendimento do plantão até o mesmo horário do sábado da semana seguinte.

Parágrafo único. Deverão ser observadas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 2.072, de 15 de julho de 2002, e no Decreto nº 2.578, de 15 de agosto de 2002.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.688, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO

ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS

PERÍODO	ESTABELECIMENTO PLANTONISTA	ORDEM
---------	-----------------------------	-------

25/01/2025 a 01/02/2025	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
01/02/2025 a 08/02/2025	DROGARIA SÃO MARCOS	2
08/02/2025 a 15/02/2025	DROGARIA ALIANÇA	3
15/02/2025 a 22/02/2025	DROGARIA DESCONTO	4
22/02/2025 a 01/03/2025	DROGA NOSSA	5
01/03/2025 a 08/03/2025	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	6
08/03/2025 a 15/03/2025	DROGARIA BORBOREMA	7
15/03/2025 a 22/03/2025	DROGARIA NOVELLI	8
22/03/2025 a 29/03/2025	DROGA ADA	9
29/03/2025 a 05/04/2025	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	10
05/04/2025 a 12/04/2025	DROGARIA SÃO PEDRO	11
12/04/2025 a 19/04/2025	BIOFÓRMULAS DROGARIA E MANIPULAÇÃO	12
19/04/2025 a 26/04/2025	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
26/04/2025 a 03/05/2025	DROGARIA SÃO MARCOS	2
03/05/2025 a 10/05/2025	DROGARIA ALIANÇA	3
10/05/2025 a 17/05/2025	DROGARIA DESCONTO	4
17/05/2025 a 24/05/2025	DROGA NOSSA	5
24/05/2025 a 31/05/2025	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	6
31/05/2025 a 07/06/2025	DROGARIA BORBOREMA	7
07/06/2025 a 14/06/2025	DROGARIA NOVELLI	8
14/06/2025 a 21/06/2025	DROGA ADA	9
21/06/2025 a 28/06/2025	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	10
28/06/2025 a 05/07/2025	DROGARIA SÃO PEDRO	11
05/07/2025 a 12/07/2025	BIOFÓRMULAS DROGARIA E MANIPULAÇÃO	12
12/07/2025 a 19/07/2025	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
19/07/2025 a 26/07/2025	DROGARIA SÃO MARCOS	2
26/07/2025 a 02/08/2025	DROGARIA ALIANÇA	3
02/08/2025 a 09/08/2025	DROGARIA DESCONTO	4
09/08/2025 a 16/08/2025	DROGA NOSSA	5
16/08/2025 a 23/08/2025	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	6
23/08/2025 a 30/08/2025	DROGARIA BORBOREMA	7
30/08/2025 a 06/09/2025	DROGARIA NOVELLI	8
06/09/2025 a 13/09/2025	DROGA ADA	9
13/09/2025 a 20/09/2025	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	10
20/09/2025 a 27/09/2025	DROGARIA SÃO PEDRO	11
27/09/2025 a 04/10/2025	BIOFÓRMULAS DROGARIA E MANIPULAÇÃO	12
04/10/2025 a 11/10/2025	DROGARIA SÃO SEBASTIÃO	1
11/10/2025 a 18/10/2025	DROGARIA SÃO MARCOS	2
18/10/2025 a 25/10/2025	DROGARIA ALIANÇA	3
25/10/2025 a 01/11/2025	DROGARIA DESCONTO	4
01/11/2025 a 08/11/2025	DROGA NOSSA	5
08/11/2025 a 15/11/2025	FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA	6
15/11/2025 a 22/11/2025	DROGARIA BORBOREMA	7
22/11/2025 a 29/11/2025	DROGARIA NOVELLI	8
06/12/2025 a 13/12/2025	DROGA ADA	9
13/12/2025 a 20/12/2025	DROGARIA CENTRAL DE BORBOREMA	10
20/12/2025 a 27/12/2025	DROGARIA SÃO PEDRO	11
27/12/2025 a 03/01/2026	BIOFÓRMULAS DROGARIA E MANIPULAÇÃO	12

DECRETO Nº 6.690, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta a utilização das dependências da Praia José da Silva Corrêa - Juqueta no município de Borborema, e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a necessidade de atualizar a regulamentação do uso das dependências da Praia José da Silva Corrêa - Juqueta, situada na margem direita do Rio Tietê, no município de Borborema, com o objetivo de adequar e melhorar o atendimento aos frequentadores e o serviço prestados pelos servidores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 10 de 47

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentada, nos termos deste decreto, a utilização das dependências da Praia Fluvial "José da Silva Corrêa - Juqueta", localizada na margem direita do Rio Tietê, no final da Vicinal Pedro Pereira Pinto, neste município de Borborema.

Parágrafo único. Compete aos usuários fazer o uso correto das dependências da Praia, comportando-se de maneira adequada e que não venha a causar transtornos aos bens públicos e particulares, bem como aos demais usuários, sob pena de suspensão e multa pecuniária na forma da lei, excluindo-se taxativamente a responsabilidade do Município sempre que qualquer regra for desobedecida.

Art. 2º. Com objetivo de utilizar as dependências da Praia com segurança, visando o bem estar de todos e ainda com finalidade de evitar acidentes com usuários, deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - fica proibido estender encerados, lonas ou similares por volta do quiosque, devendo o usuário que pernoitar ou acampar fazê-lo através de barracas apropriadas a serem armadas em local próprio, exceto em condições climáticas adversas;

II - somente poderão ser armadas barracas nas áreas reservadas para *camping*, ficando expressamente proibido armar nos locais reservados à prática esportiva ou sobre a areia da praia;

III - somente será permitido acender churrasqueira nos locais destinados à *camping*, ficando expressamente proibido acender em volta dos quiosques, no mini campo de futebol, nas áreas de areia da praia e outras, como também despejar carvão ou brasa sobre esses locais;

IV - permitido uso de equipamentos musicais, bатуque ou qualquer outro, desde que não provoque perturbação a outrem;

V - o período para prática de natação, durante o horário normal, deverá ser das 9h às 18h, sendo que a ocorrência de qualquer acidente fora dos horários permitidos, será de inteira responsabilidade do frequentador;

VI - fica expressamente proibido ultrapassar os limites das boias e demarcações existentes por se tratar de áreas perigosas;

VII - os locais permitidos para banho e prática da natação serão devidamente demarcados na água com boias ou material similar visível, sendo de inteira responsabilidade dos usuários qualquer acidente que venha ocorrer em decorrência da permanência além da área demarcada;

VIII - todos deverão tomar cuidado ao entrar na água, principalmente as crianças, pois a areia forma poços profundos, em forma de armadilha, podendo provocar afogamento;

IX - a administração disponibilizará tambores para acondicionamento de lixo por toda a praia visando manter o ambiente limpo;

X - os usuários que ocasionarem danos, depredar, riscar ou sujar os locais de uso comum (lanchonete, sanitários, quiosques, bancos, plantas, árvores, flores, etc.) nas dependências da Praia estarão sujeitos às penalidades administrativas e criminais previstas em lei, independente do ressarcimento dos danos causados;

XI - os veículos com permissão para adentrar nas dependências deverão permanecer parados no local apropriado para o estacionamento;

XII - fica expressamente proibido o tráfego e o estacionamento de veículos nos locais reservados à prática esportiva, bem como em cima das calçadas e no gramado não destinado a estacionamento;

XIII - os barcos, motos aquáticas, ou outros equipamentos similares deverão navegar à distância mínima de 100 (cem) metros da área demarcada na água, fora da área de utilização dos banhistas;

XIV - os quiosques, áreas de camping e outras dependências utilizadas deverão ser mantidas e entregues limpas pelos turistas;

XV - é expressamente proibida a limpeza de peixes dentro da área de lazer, como também jogar restos de alimentos nos locais reservados a práticas esportivas, em volta dos quiosques, no gramado, na praia ou na água, em virtude de tal prática provocar proliferação de insetos e até ataque de piranhas, e os restos de peixes deverão ser depositados nos *freezers* de coleta na sede da administração;

XVI - os usuários deverão utilizar vestes e trajes adequados e se comportarem de acordo com a moral e os bons costumes;

XVII - fica proibido, na área destinada para banho, o uso dos seguintes artigos flutuantes: colchões, cooler flutuante e outros artigos similares, exceto equipamento essencial para garantir a segurança do turista;

XVIII - fica proibido pescar na área destinada para banho;

XIX - nas áreas delimitadas e permitidas para pesca, será permitida apenas a pesca desembarcada, utilizando linha de mão, caniço ou vara sem molinete ou carretilha;

XX - fica proibida a sub-locação dos quiosques, que, se constatada, implicará a perda do direito de uso pelas partes envolvidas na infração, sem direito a ressarcimento do valor pago;

XXI - fica expressamente proibida a reserva ou guarda de quiosques a qualquer pessoa, exceto se houver o pagamento antecipado dos valores respectivos até o penúltimo dia útil da data agendada, por meio de depósito bancário ou mediante chave pix, devidamente identificado;

XXII - a Prefeitura Municipal de Borborema não se responsabilizará pelos abusos e/ou pelo uso inadequado das dependências da Praia, que venham resultar em acidentes;

XXIII - o acesso, a permanência e o uso das dependências da Praia por menores de 16 (dezesesseis) anos será de responsabilidade exclusiva de seus pais ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 11 de 47

responsáveis;

XXIV - a velocidade máxima permitida nas vias localizadas nas dependências da Praia é de 15km/h (quinze quilômetros por hora);

XXV - ficam vedados nas dependências da Praia o ingresso e a utilização de:

a) armas de arremesso, armas de fogo, armas brancas (exceto nos quiosques) e armas não letais, excetuando-se o porte legalmente autorizado, mediante aviso na portaria;

b) materiais contundentes ou perfuro-contundentes e cortantes que venham a ameaçar a segurança das pessoas;

c) cerol nas linhas de pipa e papagaio;

d) substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos, com exceção daqueles previamente autorizados, tais como fogos de artifícios em eventos oficiais;

e) recipiente em aerossol ilícitos, contendo quaisquer substâncias, com exceção dos aerossóis lícitos a serem usados nas dependências dos quiosques e das barracas de camping;

f) garrafas, copos, pratos e quaisquer outros materiais de vidro que possam causar dano à integridade física, exceto nas dependências dos quiosques, barracas de camping e no restaurante da Praia;

XXVI - ficam vedadas, ainda, as seguintes condutas:

a) o trânsito e a permanência de animais domésticos nas areias da Praia e na área destinada para banho;

b) o trânsito e a permanência de animais domésticos sem guias nas demais dependências da Praia, ficando o responsável pelo animal de recolher os dejetos deles;

c) a perturbação do sossego público, bem como em estado de embriaguez de modo que cause escândalo, inconveniência ou penha em perigo a segurança própria ou alheia;

d) a prática de dano ao patrimônio particular ou público.

§ 1º. A administração não hesitará de forma alguma em solicitar às pessoas que desrespeitarem o disposto neste regulamento que se retirem do local, convocando, se necessário, as autoridades policiais locais, ficando os(as) infratores(as) suspensos(as) de frequentar as dependências da praia, por um prazo mínimo de 6 (seis) meses.

§ 2º. Em caso de não acatamento das determinações legais, a respeito das presentes proibições, o funcionário público competente estará autorizado a solicitar apoio da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP e a Guarda Civil Municipal, sem prejuízo de sanções administrativas cabíveis.

§ 3º. Na hipótese de cancelamento de reserva de quiosques mediante prévio pagamento e desde que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data agendada, o usuário poderá utilizar o crédito para finalidade semelhante no prazo de 6 (seis) meses.

Art. 3º. O uso de equipamentos de som nos quiosques e nas áreas livres da Prainha, deverão obedecer ao disposto nos incisos e parágrafos deste artigo.

I - o volume do som em veículos e equipamentos de

som deverá ser ambiente, ou seja, não poderá ultrapassar 80 decibéis, conforme disposto na Resolução do Contram nº 204/2006; e

II - o som, em desconformidade ao previsto no inciso anterior, poderá ser considerado "contravenção penal", nos termos do art. 42, inciso III, do Decreto-Lei nº 3.688/1941.

§ 1º. No caso de dúvida sobre o limite de altura do som, poderá a administração efetuar a medição através de aparelho próprio para confirmação.

§ 2º. Os usuários, que exagerarem na altura do som, a princípio serão advertidos pela Guarda Civil Municipal ou por servidores públicos municipais, que determinarão a diminuição do volume do som e prestarão esclarecimentos sobre as consequências da desobediência.

§ 3º. O não atendimento à determinação da Guarda Civil Municipal ou de servidor público municipal poderá ser considerado "crime de desobediência", em conformidade com o art. 330 do Código Penal, podendo acarretar a retirada do infrator das dependências da Prainha.

§ 4º. A critério da administração da Prainha, o usuário infrator das disposições previstas neste artigo poderá ser suspenso de frequentar as dependências da praia por prazo mínimo de 6 (seis) meses.

Art. 4º. Ficam fixados, nos termos deste artigo, os preços da taxa a ser cobrada para utilização das dependências da Praia, necessária à cobertura de custos operacionais, calculada individualmente:

I - quiosques:

a) diárias de segunda a sexta-feira das 9h às 20h: R\$ 50,00 por dia;

b) diárias de sábados, domingos, feriados e vésperas de feriados das 9h às 20h: R\$ 100,00 por dia;

c) pernoite (iniciado) de domingo a quinta-feira das 20h às 8h: R\$ 25,00;

d) pernoite (iniciado) de sexta-feira, sábado, véspera e antevéspera de feriado das 20h às 8h: R\$ 50,00.

II - automóveis: R\$ 20,00 por dia;

III - motos: R\$ 10,00 por dia;

IV - utilização da área camping: R\$ 50,00 por dia;

V - utilitários, assim considerados vans, motor homes, trailers e outros:

a) de segunda a sexta-feira: R\$ 25,00 por dia;

b) sábados, domingos, feriados e véspera de feriados: R\$ 50,00 por dia.

§ 1º. No período de segunda a sexta-feira, exceto feriados e véspera de feriados, o valor da diária definido nos incisos II, III e IV deste artigo será reduzido a 50% (cinquenta por cento).

§ 2º. Em qualquer situação de uso das dependências da praia, se houver a necessidade de ligação à rede de energia elétrica para utilização de freezer, motor home ou equipamentos similares, será cobrada taxa adicional de R\$ 30,00 por dia para cada equipamento.

§ 3º. A cobrança das taxas previstas neste decreto será efetuada na entrada das dependências da Praia, quando será emitido recibo, em duas vias, onde deverá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 12 de 47

constar data, placa do veículo, e a primeira via será entregue ao contribuinte para posterior fiscalização.

§ 4º. Os veículos com placas do município de Borborema estão isentos do pagamento da respectiva taxa de estacionamento, devendo os proprietários/condutores dos veículos com o novo modelo de placas “Mercosul” apresentarem o documento.

§ 5º. O pagamento da taxa para utilização do quiosque inclui a permanência gratuita de dois automóveis ou um utilitário, assim considerados vans, motor home, trailers e outros.

§ 6º. O pagamento da taxa para utilização da área de *camping* inclui a permanência gratuita de um automóvel ou um utilitário, assim considerados vans, motor home, trailers e outros.

§ 7º. O número máximo de pessoas por quiosque será de 10 (dez).

§ 8º. Fica proibida a entrada de veículo tipo caminhão e ônibus nas dependências da praia, exceto em eventos especiais e autorização expressa do órgão competente.

Art. 5º. Fica autorizado o comércio ambulante, que será exercido mediante o pagamento da taxa diária específica, disposta no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.040, de 30 de novembro de 2001, que introduziu modificações na Lei Municipal nº 508, de 21 de dezembro de 1966 – Código Tributário do Município de Borborema, cuja guia de arrecadação habilitará a prática comercial pelo período previamente recolhido.

§ 1º. O valor a ser cobrado diariamente é aquele disposto na tabela III para cobrança de Taxa de Comércio Eventual e Ambulante constante da Lei Municipal nº 2.040, de 30 de novembro de 2001, e suas alterações.

§ 2º. O pagamento da taxa diária específica será efetuado antecipada e preferencialmente durante o transcorrer da semana na rede bancária, mediante guia impressa na Prefeitura Municipal de Borborema, localizada à Praça José Augusto Perotta, s/nº, centro.

§ 3º. Na falta do pagamento nos termos do parágrafo anterior, o pagamento da taxa diária para o comércio ambulantes será feito, excepcionalmente, nas dependências da Praia, com a devida expedição da guia e recibo.

§ 4º. A habilitação tem caráter de comércio pessoal e nesta condição não habilita a colocação de várias pessoas a serviço do ambulante para comercializar seu produto.

§ 5º. A Administração Municipal poderá determinar locais específicos para exposição e comercialização dos produtos.

Art. 6º. Fica autorizada a utilização de forma gratuita dos quiosques e das dependências da Praia por servidores públicos da Prefeitura Municipal de Borborema e acompanhado de seu núcleo familiar, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e véspera de feriados, sendo necessária a competente autorização do responsável pela administração da praia.

§ 1º. Os servidores municipais que utilizar os

quiosques deverão executar os serviços de limpeza do espaço, antes de entregá-los à administração da Praia.

§ 2º. Os servidores municipais deverão apresentar comprovante de vínculo com a Prefeitura Municipal no ato do ingresso na Praia.

Art. 7º. O benefício previsto no artigo anterior somente será autorizado:

I - aos servidores que estejam em gozo de férias ou licença prêmio;

II - nas folgas de aniversário, previstas na Lei Municipal nº 1.894/98;

III - aos servidores que estejam em folga regulamentar, decorrente de turnos de trabalho;

IV - aos servidores aposentados com a apresentação de declaração expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

V - após o horário normal de trabalho e/ou expediente.

Art. 8º. Guias de pesca devidamente cadastrados na Diretoria de Cultura e Turismo ou órgão equivalente poderão utilizar os quiosques desocupados para almoço com turistas no horário das 10h às 14h, por ordem de chegada, exceto nos sábados, domingos e feriados, e desde que comprovem a atividade com a documentação dos visitantes.

Art. 9º. A utilização de quiosques, espaços da Praia e pontos de energia e de água poderá ser autorizada de forma gratuita em casos específicos, desde que atenda aos interesses da municipalidade, e deverá ser requisitada à Diretoria de Cultura e Turismo órgão equivalente com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e encaminhada ao Chefe do Executivo para decisão.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os novos valores serão aplicados às reservas efetivadas a partir da data da publicação deste decreto.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 6.145, de 23 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo
Processo Administrativo nº 88/2024, Dispensa de
Licitação nº 53/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato 60/2024,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 13 de 47

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: ODONTOLOGIA BIASOTTO LTDA - CNPJ Nº 53.903.277/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO ENDODÔNTICO JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ODONTOLOGIA, VISANDO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto do termo aditivo: Acréscimo nos itens 01 e 02, representando aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total original do contrato, gerando um aditamento no valor de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 21 de janeiro de 2025. - Prefeitura Municipal de Borborema, 21 de janeiro de 2025. - SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA (CPF ***799008**) em 28/01/2025 às 13:53:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/366c-7976-21ce-a64f-c8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 14 de 47

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) Nº 46.737.219/0001-79

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS Nº 10/2024

O Município de Borborema, Estado de São Paulo, aqui representado pela Prefeita Municipal Senhora **SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de gabarito preliminar das provas objetivas, aplicadas no dia **26 de janeiro de 2024**, referente ao Processo Seletivo nº 01/2024.

I – DO GABARITO PRELIMINAR

A. - **DIVULGAR** o GABARITO PRELIMINAR da Prova Objetiva realizada no dia 26 de janeiro de 2025, para a função de **Professor de Educação Básica I**, do Processo Seletivo nº 01/2024, cujo teor pode ser consultado no site <http://www.portal.alphaselecoes.com.br> e no site da Prefeitura Municipal de Borborema – SP www.borborema.sp.gov.br, no **ANEXO I**, a partir das 17h00 do dia 27 de janeiro de 2025.

B. - **ORIENTAR** os candidatos que se abre o prazo de 02 dias para interposição de recursos, iniciando no dia 28 de janeiro de 2025 e encerrando no dia 29 de janeiro de 2025. Os recursos devem ser interpostos no site da **ALPHA CONCURSOS** <http://www.portal.alphaselecoes.com.br>, na área do candidato – **RECURSOS**. Qualquer recurso fora deste período será considerado precluso.

C. - **COMUNICAR** aos Candidatos que discordâncias quanto as respostas divulgadas no Gabarito Preliminar devem ser debatidas exclusivamente por meio de **RECURSO**, o qual deve ser interposto pelo Candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, dentro da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, clicando em “**RECURSOS**”. Compete ao Candidato, fundamentar e argumentar sua resposta, demonstrando qual a alternativa correta no seu entender ou as razões pelas quais a questão deve ser alterada ou anulada ou alteração no gabarito preliminar da Prova Objetiva.

1.1 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Borborema/SP, aos 27 dias de janeiro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 15 de 47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) Nº 46.737.219/0001-79

ANEXO I – DO GABARITO PRELIMINAR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PROVA 1

01: B	02: C	03: B	04: D	05: A	06: A	07: B	08: C	09: C	10: D
11: B	12: D	13: A	14: C	15: C	16: B	17: B	18: B	19: B	20: B
21: D	22: B	23: B	24: A	25: B					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2024
Página: 1/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						
		1 Jan/2024	2 Fev/2024	3 Mar/2024	4 Abr/2024	5 Mai/2024	6 Jun/2024	7 Jul/2024
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.381.855,98	3.454.827,76	3.491.262,82	3.568.616,74	3.228.560,85	3.356.514,07	3.149.391,62
2	Pessoal Ativo	3.325.931,70	3.307.069,75	3.343.875,50	3.375.837,88	3.050.225,20	3.141.540,54	3.023.973,67
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.722.510,59	2.696.044,59	2.724.735,69	2.751.063,41	2.752.789,18	3.360.163,69	2.999.652,82
4	Obrigações Patronais	603.421,11	611.025,16	619.139,81	624.774,47	297.436,02	-218.623,15	24.320,85
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	17.261,16	17.261,16	17.261,16	17.261,16	17.261,16	18.870,40	17.261,16
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.687,97	11.687,97	11.687,97	11.687,97	11.687,97	13.297,21	11.687,97
8	Pensões	5.573,19	5.573,19	5.573,19	5.573,19	5.573,19	5.573,19	5.573,19
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	38.663,12	130.496,85	130.126,16	175.517,70	161.074,49	196.103,13	108.156,79
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	157.768,73	116.224,30	76.424,36	77.809,15	80.363,20	132.422,26	97.791,40
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	94.069,57	51.017,26	10.497,07	11.793,53	20.561,63	68.600,25	35.110,24
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	63.699,16	65.207,04	65.927,29	66.015,62	59.801,57	63.822,01	62.681,16
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.224.087,25	3.338.603,46	3.414.838,46	3.490.807,59	3.148.197,65	3.224.091,81	3.051.600,22

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)						
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)
		8 Ago/2024	9 Set/2024	10 Out/2024	11 Nov/2024	12 Dez/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.053.870,26	3.106.479,30	3.272.771,18	3.961.302,59	4.908.025,43	41.933.478,60	2.776,98
2	Pessoal Ativo	2.845.145,61	2.931.185,27	3.122.340,20	3.785.200,28	4.668.241,87	39.920.567,47	0,00
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.827.269,27	2.851.026,54	2.817.742,41	3.477.799,68	4.129.736,79	36.110.534,66	0,00
4	Obrigações Patronais	17.876,34	80.158,73	304.597,79	307.400,60	538.505,08	3.810.032,81	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	17.261,16	17.261,16	17.261,16	22.270,85	23.880,07	220.371,76	0,00
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.687,97	11.687,97	11.687,97	15.922,72	17.531,95	151.943,61	0,00
8	Pensões	5.573,19	5.573,19	5.573,19	6.348,13	6.348,12	68.428,15	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	191.463,49	158.032,87	133.169,82	153.831,46	215.903,49	1.792.539,37	2.776,98
12	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	56.070,11	54.842,65	65.138,08	230.547,36	237.155,52	1.382.557,12	0,00
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	162,46	162.667,09	144.131,94	598.611,04	0,00
17	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	56.070,11	54.842,65	64.975,62	67.880,27	93.023,58	783.946,08	0,00
20	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.997.800,15	3.051.636,65	3.207.633,10	3.730.755,23	4.670.869,91	40.550.921,48	2.776,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 17 de 47



MUNICIPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2024

Página: 2/2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.141.587,85	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF)	1.898.124,99	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
4	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.067.768,00	
5	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
6	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	93.175.694,86	
7	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	40.553.698,46	43,52
8	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.314.875,22	54,00
9	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.799.131,46	51,30
10	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.283.387,70	48,60

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BORBOREMA, Unidade Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA, Data da emissão: 31/12/2024, e hora de emissão 08:00:10

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 18 de 47



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2024

Página: 1/1

RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b")

Em Reais

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.378.888,14	3.520.408,33	4.038.935,97	5.200.273,67
3	Dívida Contratual	3.742.500,19	3.426.625,60	4.038.130,92	5.199.468,62
4	Empréstimos	1.015.630,21	792.854,74	1.499.089,35	2.618.643,00
5	Internos	1.015.630,21	792.854,74	1.499.089,35	2.618.643,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.726.869,98	2.633.770,86	2.539.041,57	2.580.825,62
13	De Contribuições Previdenciárias	2.726.869,98	2.633.770,86	2.539.041,57	2.580.825,62
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	636.387,95	93.782,73	805,05	805,05
20	DEDUÇÕES (II)	8.372.475,46	8.759.100,38	10.305.958,52	7.065.540,12
21	Disponibilidade de Caixa¹	8.363.982,30	8.728.629,06	10.283.645,24	7.042.231,46
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.956.834,56	9.653.132,84	11.168.379,99	7.727.219,86
23	(-) Restos a Pagar Processados	444.541,41	281.617,25	413.273,63	536.078,23
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	148.310,85	642.886,53	471.461,12	148.910,17
25	Demais Haveres Financeiros	8.493,16	30.471,32	22.313,28	23.308,66
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-3.993.587,32	-5.238.692,05	-6.267.022,55	-1.865.266,45
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.597.583,38	90.352.828,38	94.453.357,66	96.141.587,85
28	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.151.151,66	1.301.151,66	2.838.643,21	1.898.124,99
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	84.446.431,72	89.051.676,72	91.614.714,45	94.243.462,86
30	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,19	3,95	4,41	5,52
31	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-4,73	-5,88	-6,84	-1,98
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	101.335.718,06	106.862.012,06	109.937.657,34	113.092.155,43
33	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	91.202.146,26	96.175.810,86	98.943.891,61	101.782.939,89

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
2	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	818.364,59	885.144,15
6	RP NÃO-PROCESSADOS	7.307.430,12	3.610.415,68	1.615.831,80	2.666.106,89

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 19 de 47



GCASPP

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2024

Página: 1/1

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	85.597.583,38	90.352.828,38	94.453.357,66	96.141.587,85
13	(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.151.151,66	1.301.151,66	2.838.643,21	1.898.124,99
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	84.446.431,72	89.051.676,72	91.614.714,45	94.243.462,86
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.578.214,98	19.591.368,88	20.155.237,18	20.733.561,83
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	16.720.393,48	17.632.231,99	18.139.713,46	18.660.205,65

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BORBOREMA, Unidade Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA, Emissão: 31/12/2024, às 08:14:37
NOTA: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 20 de 47



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

Exercício: 2024

Página: 1/1

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

Campo	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	2.486.147,93	4.455.292,93
5	Interna	2.486.147,93	4.455.292,93
6	Empréstimos	1.099.336,18	2.095.229,79
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	1.386.811,75	2.360.063,14
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	2.486.147,93	4.455.292,93

Campo	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
1	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.141.587,85	
2	(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.898.124,99	
3	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	94.243.462,86	
4	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
5	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII Ia - IIa)	4.455.292,93	4,73
6	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	15.078.954,06	16,00
7	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59, da LRF) - 90%	13.571.058,65	14,40
8	OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
9	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	6.597.042,40	7,00

Campo	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Ref.	Até o Quadrimestre de Ref. (a)
1	Parcelamentos de Dívida	41.784,05	2.580.825,62
2	Tributos	0,00	0,00
3	Contribuições Previdenciárias	41.784,05	2.580.825,62
4	FGTS	0,00	0,00
5	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
6	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Unidade Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA, Emissão: 31/12/2024, às 08:19:41
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](https://www.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
NOTA:

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 21 de 47



GCASPP

MUNICIPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2024

Página: 1/2

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em Reais

CAMI	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		i = (g-h)
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.895.380,43	5.828,97	423.231,02	0,00	0,00	0,00	2.466.320,44	680.059,33	0,00	1.786.261,11
2	Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outros Recursos não Vinculados	2.895.380,43	5.828,97	423.231,02	0,00	0,00	0,00	2.466.320,44	680.059,33	0,00	1.786.261,11
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.831.839,43	0,00	107.018,24	987.201,94	148.910,17	0,00	3.588.709,08	998.845,62	0,00	2.589.863,46
5	Recursos Vinculados à Educação	1.035.783,77	0,00	10.622,45	0,00	0,00	0,00	1.025.161,32	8.650,00	0,00	1.016.511,32
6	Transferências do FUNDEB	207.962,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.962,10	0,00	0,00	207.962,10
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	827.821,67	0,00	10.622,45	0,00	0,00	0,00	817.199,22	8.650,00	0,00	808.549,22
8	Recursos Vinculados à Saúde	2.234.281,47	0,00	62.462,10	987.201,94	0,00	0,00	1.184.617,43	44.871,07	0,00	1.139.746,36
9	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	104.907,80	0,00	376,26	0,00	0,00	0,00	104.531,54	1.470,00	0,00	103.061,54
10	Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.129.373,67	0,00	62.085,84	987.201,94	0,00	0,00	1.080.085,89	43.401,07	0,00	1.036.684,82
11	Recursos Vinculados à Assistência Social	130.857,34	0,00	2.071,73	0,00	0,00	0,00	128.785,61	1.600,00	0,00	127.185,61
12	Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	280.391,20	0,00	31.861,96	0,00	0,00	0,00	248.529,24	2.600,00	0,00	245.929,24
14	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	280.391,20	0,00	31.861,96	0,00	0,00	0,00	248.529,24	2.600,00	0,00	245.929,24
16	Demais Vinculações Legais	3.285,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,40	0,00	0,00	3.285,40
17	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	330,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,87	0,00	0,00	330,87
18	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.954,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.954,53	0,00	0,00	2.954,53
19	Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	148.910,17	0,00	-148.910,17	0,00	0,00	-148.910,17
22	Outras Vinculações	1.147.240,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147.240,25	941.124,55	0,00	206.115,70
23	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.727.219,86	5.828,97	530.249,26	987.201,94	148.910,17	0,00	6.055.029,52	1.678.904,95	0,00	4.376.124,57



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016



MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2024
Página: 2/2

RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")												Em Reais
CAMI	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		i = (g-h)	

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BORBOREMA, Unidade Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA, Emissão: 31/12/2024, às 08:23:35
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/366c-7976-21ce-a64f-c8>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***799008** em 28/01/2025 às 13:53:31 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 23 de 47



GCASPP

MUNICIPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2024

Página: 1/1

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 3º Quadrimestre (Setembro à Dezembro)

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Reais

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	96.141.587,85
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.243.462,86
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.175.694,86

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	40.553.698,46	43,52
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54%)	50.314.875,22	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	47.799.131,46	51,30
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	45.283.387,70	48,60

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
1	Dívida Consolidada Líquida	-1.865.266,45	-1,98
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	113.092.155,43	120,00

CAMPO	GARANTIA DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
1	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
2	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.733.561,83	22,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
1	Operações de Crédito Internas e Externas	4.455.292,93	4,63
2	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.078.954,06	16,00
3	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
4	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.597.042,40	7,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
1	Valor Total	1.678.904,95	4.376.124,57

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025 Ano X | Edição nº 2035 Página 24 de 47

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Exercício: 2024
Página: 1/3

MUNICÍPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									Em Reais
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)		
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	99.800.000,00	99.800.000,00	17.664.722,79	17,70	99.646.575,48	99,85	153.424,52	
2	RECEITAS CORRENTES	98.480.000,00	98.480.000,00	16.844.614,11	17,10	96.141.587,85	97,63	2.338.412,15	
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	11.960.000,00	11.960.000,00	2.163.904,89	18,09	14.546.969,20	121,63	-2.586.969,20	
4	Impostos	10.300.000,00	10.300.000,00	1.959.206,17	19,02	13.109.344,35	127,28	-2.809.344,35	
5	Taxas	1.660.000,00	1.660.000,00	204.698,72	12,33	1.437.624,85	86,60	222.375,15	
7	CONTRIBUIÇÕES	1.550.000,00	1.550.000,00	212.337,28	13,70	1.417.535,11	91,45	132.464,89	
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.550.000,00	1.550.000,00	212.337,28	13,70	1.417.535,11	91,45	132.464,89	
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	153.232,68	10,22	926.388,66	61,76	573.611,34	
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	137.000,00	137.000,00	30.874,28	22,54	128.688,28	93,93	8.311,72	
14	Valores Mobiliários	1.353.000,00	1.353.000,00	122.358,40	9,04	797.700,38	58,96	555.299,62	
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
22	RECEITA DE SERVIÇOS	6.950.000,00	6.950.000,00	1.269.604,13	18,27	7.309.089,05	105,17	-359.089,05	
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.690.000,00	6.690.000,00	1.252.714,66	18,73	7.095.790,73	106,07	-405.790,73	
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	2.026,16	6,75	12.386,80	41,29	17.613,20	
27	Outros Serviços	230.000,00	230.000,00	14.863,31	6,46	200.911,52	87,35	29.088,48	
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.720.000,00	75.720.000,00	13.008.120,81	17,18	71.791.407,10	94,81	3.928.592,90	
29	Transferências da União e de suas Entidades	36.470.000,00	36.470.000,00	6.355.199,02	17,43	33.213.343,09	91,07	3.256.656,91	
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.400.000,00	31.400.000,00	5.196.124,89	16,55	30.688.128,61	97,73	711.871,39	
32	Transferências de Instituições Privadas	140.000,00	140.000,00	78.312,00	55,94	108.709,00	77,65	31.291,00	
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.710.000,00	7.710.000,00	1.378.484,90	17,88	7.781.226,40	100,92	-71.226,40	
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	37.414,32	4,68	150.198,73	18,77	649.801,27	
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	4.228,18	6,04	22.944,53	32,78	47.055,47	
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	670.000,00	670.000,00	3.944,94	0,59	22.549,72	3,37	647.450,28	
41	Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	29.241,20	48,74	104.704,48	174,51	-44.704,48	
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.320.000,00	1.320.000,00	820.108,68	62,13	3.504.987,63	265,53	-2.184.987,63	
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	403.266,97	0,00	2.095.229,79	0,00	-2.095.229,79	
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	403.266,97	0,00	2.095.229,79	0,00	-2.095.229,79	
46	ALIENAÇÃO DE BENS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	124.150,00	11,29	975.850,00	
47	Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	124.150,00	24,83	375.850,00	
48	Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	416.841,71	189,47	1.285.607,84	584,37	-1.065.607,84	
52	Transferências da União e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	44.611,79	20,28	436.514,91	198,42	-216.514,91	
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	372.229,92	0,00	849.092,93	0,00	-849.092,93	
65	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016



MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024
Página: 2/3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									Em Reais
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)	
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.800.000,00	99.800.000,00	17.664.722,79	17,70	99.646.575,48	99,85	153.424,52	
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III+IV)	99.800.000,00	99.800.000,00	17.664.722,79	17,70	99.646.575,48	99,85	153.424,52	
75	DÉFICIT (VI) ¹					0,00			
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	99.800.000,00	99.800.000,00	17.664.722,79	17,70	99.646.575,48	99,85	153.424,52	
77	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	943.426,40			943.426,40			
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		943.426,40			943.426,40			

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
1	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	99.800.000,00	108.925.650,19	13.272.747,60	96.474.601,29	12.451.048,90	18.351.058,00	94.795.696,34	14.129.953,85	94.265.447,08	1.678.904,95
2	DESPESAS CORRENTE	92.298.645,59	98.423.337,91	14.273.189,85	89.022.573,88	9.400.764,03	17.243.609,60	88.812.176,80	9.611.161,11	88.283.151,18	210.397,08
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.200.000,00	46.222.600,00	8.771.435,90	41.626.919,28	4.595.680,72	8.775.516,52	41.626.919,28	4.595.680,72	41.612.416,27	0,00
4	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	249.000,00	69.116,42	246.820,27	2.179,73	69.116,42	246.820,27	2.179,73	246.820,27	0,00
5	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.798.645,59	51.951.737,91	5.432.637,53	47.148.834,33	4.802.903,58	8.398.976,66	46.938.437,25	5.013.300,66	46.423.914,64	210.397,08
6	DESPESAS DE CAPITAL	7.048.714,68	10.501.672,55	-1.000.442,25	7.452.027,41	3.049.645,14	1.107.448,40	5.983.519,54	4.518.153,01	5.982.295,90	1.468.507,87
7	INVESTIMENTOS	5.838.714,68	9.703.672,55	-1.137.730,61	6.657.586,69	3.046.085,86	970.160,04	5.189.078,82	4.514.593,73	5.187.855,18	1.468.507,87
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	798.000,00	137.288,36	794.440,72	3.559,28	137.288,36	794.440,72	3.559,28	794.440,72	0,00
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	452.639,73	639,73			639,73			639,73		
11	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	99.800.000,00	108.925.650,19	13.272.747,60	96.474.601,29	12.451.048,90	18.351.058,00	94.795.696,34	14.129.953,85	94.265.447,08	1.678.904,95
13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	99.800.000,00	108.925.650,19	13.272.747,60	96.474.601,29	12.451.048,90	18.351.058,00	94.795.696,34	14.129.953,85	94.265.447,08	1.678.904,95
21	SUPERÁVIT (XIII)				3.171.974,19			4.850.879,14		5.381.128,40	
22	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	99.800.000,00	108.925.650,19	13.272.747,60	99.646.575,48		18.351.058,00	99.646.575,48		99.646.575,48	1.678.904,95
23	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BORBOREMA, Unidade Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA, Emissão: 31/12/2024, às 07:14:20
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.
NOTA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016



MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024
Página: 3/3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

Em Reais

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***799008** em 28/01/2025 às 13:53:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/366c-7976-21ce-a64f-c8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025 Ano X | Edição nº 2035 Página 27 de 47



GCASPP

MUNICIPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024

Página: 1/2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (f)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	99.800.000,00	108.925.650,19	13.272.747,60	96.474.601,29	100,00	12.451.048,90	18.351.058,00	94.795.696,34	100,00	14.129.953,85	1.678.904,95
2	01	Legislativa	2.310.000,00	2.310.000,00	307.033,54	1.845.358,09	1,91	464.641,91	334.852,74	1.845.358,09	1,95	464.641,91	0,00
3	01.031	Ação Legislativa	2.310.000,00	2.310.000,00	307.033,54	1.845.358,09	1,91	464.641,91	334.852,74	1.845.358,09	1,95	464.641,91	0,00
17	04	Administração	10.300.000,00	10.581.000,00	1.613.236,92	9.972.533,25	10,34	608.466,75	1.875.102,81	9.956.464,15	10,50	624.535,85	16.069,10
19	04.122	Administração Geral	10.280.000,00	10.559.600,00	1.612.438,66	9.952.749,28	10,32	606.850,72	1.874.158,55	9.936.680,18	10,48	622.919,82	16.069,10
29	04.999	Demais Subfunções	20.000,00	21.400,00	798,26	19.783,97	0,02	1.616,03	944,26	19.783,97	0,02	1.616,03	0,00
36	06	Segurança Pública	2.250.000,00	2.177.000,00	394.389,93	2.063.312,23	2,14	113.687,77	407.978,67	2.061.952,63	2,18	115.047,37	1.359,60
37	06.181	Policiamiento	2.220.000,00	2.152.000,00	391.382,31	2.049.482,45	2,12	102.517,55	403.698,18	2.048.122,85	2,16	103.877,15	1.359,60
38	06.182	Defesa Civil	30.000,00	25.000,00	3.007,62	13.829,78	0,01	11.170,22	4.280,49	13.829,78	0,01	11.170,22	0,00
47	08	Assistência Social	5.091.857,83	6.299.857,83	946.322,50	5.692.032,00	5,90	607.825,83	1.391.599,71	5.690.432,00	6,00	609.425,83	1.600,00
48	08.241	Assistência ao Idoso	90.000,00	129.000,00	25.471,89	126.658,99	0,13	2.341,01	26.069,54	126.658,99	0,13	2.341,01	0,00
50	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	699.000,00	629.000,00	75.255,16	564.636,46	0,59	64.363,54	133.145,52	564.636,46	0,60	64.363,54	0,00
51	08.244	Assistência Comunitária	3.412.857,83	4.628.857,83	682.840,36	4.223.370,83	4,38	405.487,00	1.052.728,03	4.221.770,83	4,45	407.087,00	1.600,00
52	08.122	Administração Geral	890.000,00	913.000,00	162.755,09	777.365,72	0,81	135.634,28	179.656,62	777.365,72	0,82	135.634,28	0,00
54	09	Previdência Social	230.000,00	230.000,00	46.150,92	220.371,76	0,23	9.628,24	46.150,92	220.371,76	0,23	9.628,24	0,00
56	09.272	Previdência do Regime Estatutário	230.000,00	230.000,00	46.150,92	220.371,76	0,23	9.628,24	46.150,92	220.371,76	0,23	9.628,24	0,00
61	10	Saúde	28.721.044,60	30.075.340,24	3.708.974,06	27.412.383,70	28,41	2.662.956,54	5.183.263,64	27.364.912,63	28,87	2.710.427,61	47.471,07
62	10.301	Atenção Básica	21.946.857,84	22.123.567,80	2.741.114,66	20.930.733,07	21,70	1.192.834,73	3.882.042,76	20.907.893,86	22,06	1.215.673,94	22.839,21
63	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.141.293,38	5.571.879,06	685.364,51	4.451.844,84	4,61	1.120.034,22	944.105,58	4.427.264,98	4,67	1.144.614,08	24.579,86
64	10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.152.893,38	908.893,38	39.987,48	812.829,60	0,84	96.063,78	113.517,68	812.777,60	0,86	96.115,78	52,00
65	10.304	Vigilância Sanitária	1.480.000,00	1.471.000,00	242.507,41	1.216.976,19	1,26	254.023,81	243.597,62	1.216.976,19	1,28	254.023,81	0,00
77	12	Educação	24.390.000,00	26.470.264,10	4.107.005,32	23.148.418,53	23,99	3.321.845,57	4.599.126,24	23.139.768,53	24,41	3.330.495,57	8.650,00
78	12.361	Ensino Fundamental	8.990.000,00	10.009.264,10	1.504.080,34	8.431.746,97	8,74	1.577.517,13	1.580.969,83	8.431.746,97	8,89	1.577.517,13	0,00
79	12.362	Ensino Médio	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	12.363	Ensino Profissional	130.000,00	130.000,00	13.140,00	123.100,00	0,13	6.900,00	26.280,00	123.100,00	0,13	6.900,00	0,00
81	12.364	Ensino Superior	1.360.000,00	1.368.000,00	94.227,60	1.278.556,94	1,33	89.443,06	286.751,57	1.278.556,94	1,35	89.443,06	0,00
82	12.365	Educação Infantil	11.210.000,00	12.039.000,00	2.244.905,13	10.844.690,53	11,24	1.194.309,47	2.292.418,62	10.836.040,53	11,43	1.202.959,47	8.650,00
83	12.366	Educação de Jovens e Adultos	190.000,00	181.000,00	30.179,65	121.454,63	0,13	59.545,37	30.179,65	121.454,63	0,13	59.545,37	0,00
87	12.999	Demais Subfunções	2.490.000,00	2.743.000,00	220.472,60	2.348.869,46	2,43	394.130,54	382.526,57	2.348.869,46	2,48	394.130,54	0,00
88	13	Cultura	1.060.964,46	1.586.158,16	351.956,56	1.388.883,16	1,44	197.275,00	286.184,33	1.308.483,16	1,38	277.675,00	80.400,00
90	13.392	Difusão Cultural	1.060.964,46	1.586.158,16	351.956,56	1.388.883,16	1,44	197.275,00	286.184,33	1.308.483,16	1,38	277.675,00	80.400,00
99	15	Urbanismo	7.740.000,00	9.143.660,00	1.240.693,11	8.113.929,73	8,41	1.029.730,27	1.318.001,65	7.961.405,57	8,40	1.182.254,43	152.524,16
100	15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.038.000,00	1.252.260,00	106.198,60	1.014.261,02	1,05	237.998,98	123.932,60	866.461,02	0,91	385.798,98	147.800,00
101	15.452	Serviços Urbanos	6.702.000,00	7.891.400,00	1.134.494,51	7.099.668,71	7,36	791.731,29	1.194.069,05	7.094.944,55	7,48	796.455,45	4.724,16
110	17	Saneamento	6.220.000,00	6.504.236,75	827.548,52	5.387.650,19	5,58	1.116.586,56	1.077.403,36	4.949.650,30	5,22	1.554.586,45	437.999,89
112	17.512	Saneamento Básico Urbano	6.220.000,00	6.504.236,75	827.548,52	5.387.650,19	5,58	1.116.586,56	1.077.403,36	4.949.650,30	5,22	1.554.586,45	437.999,89

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/366c-7976-21ce-a64f-c8>



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016



GCASPP

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024
Página: 2/2

REO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")														Em Reais
CAMPO	CÓD.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (f)	
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)			
115	18	Gestão Ambiental	1.669.564,46	3.268.564,46	-661.108,94	2.251.463,51	2,33	1.017.100,95	425.933,75	2.251.463,51	2,38	1.017.100,95	0,00	
116	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.669.564,46	3.268.564,46	-661.108,94	2.251.463,51	2,33	1.017.100,95	425.933,75	2.251.463,51	2,38	1.017.100,95	0,00	
129	20	Agricultura	1.200.000,00	1.051.000,00	62.849,15	937.310,95	0,97	113.689,05	66.049,83	937.310,95	0,99	113.689,05	0,00	
131	20.606	Extensão Rural	1.168.000,00	1.032.000,00	62.849,15	923.551,87	0,96	108.448,13	63.756,65	923.551,87	0,97	108.448,13	0,00	
134	20.609	Defesa Agropecuária	32.000,00	19.000,00	0,00	13.759,08	0,01	5.240,92	2.293,18	13.759,08	0,01	5.240,92	0,00	
150	23	Comércio e Serviços	1.720.000,00	1.562.000,00	168.784,22	1.353.964,74	1,40	208.035,26	217.396,23	1.353.964,74	1,43	208.035,26	0,00	
151	23.691	Promoção Comercial	570.000,00	416.000,00	35.400,00	338.640,68	0,35	77.359,32	52.426,31	338.640,68	0,36	77.359,32	0,00	
155	23.695	Turismo	1.150.000,00	1.146.000,00	133.384,22	1.015.324,06	1,05	130.675,94	164.969,92	1.015.324,06	1,07	130.675,94	0,00	
163	25	Energia	1.700.000,00	1.545.000,00	168.442,01	1.457.144,28	1,51	87.855,72	229.189,36	1.457.144,28	1,54	87.855,72	0,00	
165	25.752	Energia Elétrica	1.700.000,00	1.545.000,00	168.442,01	1.457.144,28	1,51	87.855,72	229.189,36	1.457.144,28	1,54	87.855,72	0,00	
170	26	Transporte	1.820.000,00	1.729.000,00	332.931,81	1.716.007,44	1,78	12.992,56	347.242,73	1.716.007,44	1,81	12.992,56	0,00	
172	26.782	Transporte Rodoviário	1.820.000,00	1.729.000,00	332.931,81	1.716.007,44	1,78	12.992,56	347.242,73	1.716.007,44	1,81	12.992,56	0,00	
178	27	Desporto e Lazer	1.473.928,92	3.222.928,92	-406.549,74	2.347.020,79	2,43	875.908,13	481.494,32	1.414.189,66	1,49	1.808.739,26	932.831,13	
181	27.813	Lazer	1.473.928,92	3.222.928,92	-406.549,74	2.347.020,79	2,43	875.908,13	481.494,32	1.414.189,66	1,49	1.808.739,26	932.831,13	
184	28	Encargos Especiais	1.450.000,00	1.169.000,00	64.087,71	1.166.816,94	1,21	2.183,06	64.087,71	1.166.816,94	1,23	2.183,06	0,00	
187	28.843	Serviço da Dívida Interna	1.450.000,00	1.169.000,00	64.087,71	1.166.816,94	1,21	2.183,06	64.087,71	1.166.816,94	1,23	2.183,06	0,00	
193	99	Reserva de Contingência	452.639,73	639,73				639,73				639,73		
194		DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
195		TOTAL (III) = (I + II)	99.800.000,00	108.925.650,19	13.272.747,60	96.474.601,29	100,00	12.451.048,90	18.351.058,00	94.795.696,34	100,00	14.129.953,85	1.678.904,95	

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BORBOREMA, Unidade Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA, Emissão: 31/12/2024, às 07:22:36

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016



MUNICIPIO DE BORBOREMA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024
Página: 1/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
Em Reais								
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		1 Jan/2024	2 Fev/2024	3 Mar/2024	4 Abr/2024	5 Mai/2024	6 Jun/2024	7 Jul/2024
1	RECEITAS CORRENTES(I)	9.671.367,49	8.505.470,88	7.735.997,49	8.617.983,19	10.551.658,63	9.069.797,87	9.741.732,25
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	892.484,35	1.000.001,15	752.987,39	1.191.539,27	2.323.972,55	1.147.230,78	1.210.776,87
3	IPTU	108.318,84	81.020,02	95.121,92	467.481,84	1.314.458,94	279.167,91	298.571,32
4	ISS	450.979,44	305.295,98	297.262,54	320.987,99	480.979,30	419.575,78	350.741,50
5	ITBI	87.021,53	362.556,15	117.535,90	58.571,24	80.094,35	68.145,85	226.693,60
6	IRRF	183.589,79	180.240,58	184.627,30	197.307,33	188.222,00	189.355,80	215.932,06
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.574,75	70.888,42	58.439,73	147.190,87	260.217,96	190.985,44	118.838,39
8	Contribuições	117.287,18	125.938,56	114.676,54	134.778,03	168.589,33	128.652,83	113.316,87
9	Receita Patrimonial	80.748,60	68.748,80	99.735,58	71.931,14	65.464,95	78.142,71	58.561,95
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	80.110,57	52.814,80	84.887,19	58.463,69	57.967,25	63.451,22	57.852,43
11	Outras Receitas Patrimoniais	638,03	15.934,00	14.848,39	13.467,45	7.497,70	14.691,49	709,52
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	650.863,37	563.132,75	532.609,64	634.510,23	652.973,77	579.251,69	654.681,97
15	Transferências Correntes	7.923.707,69	6.740.301,02	6.228.733,31	6.571.702,27	7.330.060,88	7.127.308,45	7.695.221,10
16	Cota-Parte do FPM	2.253.975,33	3.064.845,13	1.910.762,85	2.004.110,83	2.331.527,46	2.503.671,74	2.712.941,42
17	Cota-Parte do ICMS	2.427.380,66	1.852.307,25	2.075.451,55	2.521.044,74	1.982.900,70	2.244.641,43	2.649.207,84
18	Cota-Parte do IPVA	1.773.640,24	513.644,64	440.172,19	379.635,83	380.667,54	119.776,69	136.414,59
19	Cota-Parte do ITR	5.659,37	729,24	7.431,02	1.171,33	813,20	3.744,31	386,18
21	Transferências da LC 61/1989	16.069,14	12.428,94	13.363,30	18.281,60	13.631,22	17.261,61	19.377,74
22	Transferências do FUNDEB	870.444,72	602.121,78	596.005,97	698.905,93	570.822,37	592.150,50	664.983,93
23	Outras Transferências Correntes	576.538,23	694.224,04	1.185.546,43	948.552,01	2.049.698,39	1.646.062,17	1.511.909,40
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.276,30	7.348,60	7.255,03	13.522,25	10.597,15	9.211,41	9.173,49
25	DEDUÇÕES (II)	1.295.344,88	1.088.790,99	889.436,14	984.848,81	941.907,96	977.819,10	885.588,76
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.295.344,88	1.088.790,99	889.436,14	984.848,81	941.907,96	977.819,10	885.588,76
30	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.376.022,61	7.416.679,89	6.846.561,35	7.633.134,38	9.609.750,67	8.091.978,77	8.856.143,49
31	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	0,00	851.042,77	703.509,22	179.074,09
32	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	8.376.022,61	7.416.679,89	6.696.561,35	7.633.134,38	8.758.707,90	7.388.469,55	8.677.069,40
33	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	(-) Transf. da União relat. à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	96.312,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00
35	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	8.279.710,61	7.340.431,89	6.620.313,35	7.556.886,38	8.682.459,90	7.312.221,55	8.600.821,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 30 de 47



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024

Página: 2/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						PREV. ATUAL. 2024
		8 Ago/2024	9 Set/2024	10 Out/2024	11 Nov/2024	12 Dez/2024	TOTAL (Últ. 12 Meses)	
37	RECEITAS CORRENTES(I)	8.413.943,86	7.345.159,66	9.515.821,87	8.180.356,60	10.764.728,25	108.114.018,04	111.860.000,00
38	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.651.583,98	1.079.321,90	1.133.166,07	991.200,61	1.172.704,28	14.546.969,20	11.960.000,00
39	IPTU	302.642,34	266.013,94	309.584,70	249.947,66	266.461,41	4.038.790,84	4.410.000,00
40	ISS	385.264,30	273.409,50	369.760,05	377.096,44	426.801,32	4.458.154,14	2.970.000,00
41	ITBI	656.874,01	222.826,90	151.513,59	64.333,02	61.610,11	2.157.776,25	1.220.000,00
42	IRRF	194.273,61	207.304,40	200.814,04	201.917,61	311.038,60	2.454.623,12	1.700.000,00
43	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.529,72	109.767,16	101.493,69	97.905,88	106.792,84	1.437.624,85	1.660.000,00
44	Contribuições	109.183,57	99.379,73	93.395,19	106.928,27	105.409,01	1.417.535,11	1.550.000,00
45	Receita Patrimonial	89.895,79	71.392,51	88.533,95	81.625,44	71.607,24	926.388,66	1.500.000,00
46	Rendimentos de Aplicação Financeira	80.636,14	66.357,32	72.801,37	65.614,97	56.743,43	797.700,38	1.353.000,00
47	Outras Receitas Patrimoniais	9.259,65	5.035,19	15.732,58	16.010,47	14.863,81	128.688,28	147.000,00
48	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Receita de Serviços	573.169,10	531.730,67	666.561,73	601.160,09	668.444,04	7.309.089,05	6.950.000,00
51	Transferências Correntes	5.964.903,62	5.554.799,46	7.518.507,94	6.378.566,52	8.730.025,03	83.763.837,29	89.100.000,00
52	Cota-Parte do FPM	2.122.260,45	2.210.037,25	1.848.661,67	2.366.371,37	3.817.269,48	29.146.434,98	32.000.000,00
53	Cota-Parte do ICMS	2.096.684,97	1.644.231,10	3.246.304,92	2.307.603,42	2.871.739,62	27.919.498,20	31.000.000,00
54	Cota-Parte do IPVA	147.042,42	114.726,60	113.155,49	90.225,53	126.855,11	4.335.956,87	4.500.000,00
55	Cota-Parte do ITR	40.543,81	179.671,99	690.819,06	28.411,07	13.291,36	972.671,94	1.000.000,00
56	Transferências da LC 61/1989	20.912,39	17.490,47	24.475,38	17.562,07	24.116,84	214.970,70	200.000,00
57	Transferências do FUNDEB	554.535,33	440.171,93	811.369,04	617.789,90	760.695,00	7.779.996,40	7.700.000,00
58	Outras Transferências Correntes	982.924,25	948.470,12	783.722,38	950.603,16	1.116.057,62	13.394.308,20	12.700.000,00
59	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.207,80	8.535,39	15.656,99	20.875,67	16.538,65	150.198,73	800.000,00
60	DEDUÇÕES (II)	885.488,77	738.050,78	1.184.683,26	962.034,67	1.138.436,07	11.972.430,19	13.380.000,00
61	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	885.488,77	738.050,78	1.184.683,26	962.034,67	1.138.436,07	11.972.430,19	13.380.000,00
65	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.528.455,09	6.607.108,88	8.331.138,61	7.218.321,93	9.626.292,18	96.141.587,85	98.480.000,00
66	(-) Transf. da União relat. às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	3.865,47	3.600,78	3.847,05	2.746,43	439,18	1.898.124,99	1.600.000,00
67	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	7.524.589,62	6.603.508,10	8.327.291,56	7.215.575,50	9.625.853,00	94.243.462,86	96.880.000,00
68	(-) Transf. da União relat. às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	(-) Transf. da União relat. à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	76.248,00	87.544,00	87.544,00	87.544,00	175.088,00	1.067.768,00	870.000,00
70	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	RCL AJUST. P/ CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	7.448.341,62	6.515.964,10	8.239.747,56	7.128.031,50	9.450.765,00	93.175.694,86	96.010.000,00

FONTE: Sistema MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Unidade Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA, Emissão: 31/12/2024, às 07:23:40

NOTA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016



GCASPP

MUNICIPIO DE BORBOREMA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024

Página: 3/3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***799008** em 28/01/2025 às 13:53:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/366c-7976-21ce-a64f-c8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 32 de 47



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024

Página: 1/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA			
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
			RECEITAS REALIZADAS (a)
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.480.000,00	96.141.587,85
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.960.000,00	14.546.969,20
3	IPTU	4.410.000,00	4.038.790,84
4	ISS	2.970.000,00	4.458.154,14
5	ITBI	1.220.000,00	2.157.776,25
6	IRRF	1.700.000,00	2.454.623,12
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.660.000,00	1.437.624,85
8	Contribuições	1.550.000,00	1.417.535,11
9	Receita Patrimonial	1.500.000,00	926.388,66
10	Aplicações Financeiras (II)	1.353.000,00	797.700,38
11	Outras Receitas Patrimoniais	147.000,00	128.688,28
12	Transferências Correntes	75.720.000,00	71.791.407,10
13	Cota-Parte do FPM	26.000.000,00	23.862.624,19
14	Cota-Parte do ICMS	24.800.000,00	22.335.598,79
15	Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	3.468.765,38
16	Cota-Parte do ITR	800.000,00	778.137,68
17	Transferências da LC nº 61/1989	160.000,00	171.976,46
18	Transferências do FUNDEB	7.700.000,00	7.779.996,40
19	Outras Transferências Correntes	12.660.000,00	13.394.308,20
20	Demais Receitas Correntes	7.750.000,00	7.459.287,78
21	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
22	Receitas Correntes Restantes	7.750.000,00	7.459.287,78
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	97.127.000,00	95.343.887,47
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.320.000,00	3.504.987,63
27	Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.095.229,79
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
29	Alienação de Bens	1.100.000,00	124.150,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
32	Outras Alienações de Bens	1.100.000,00	124.150,00
33	Transferências de Capital	220.000,00	1.285.607,84
34	Convênios	0,00	849.680,05
35	Outras Transferências de Capital	220.000,00	435.927,79
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	1.320.000,00	1.409.757,84
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	98.447.000,00	96.753.645,31
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	98.447.000,00	96.753.645,31

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
1	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	98.423.337,91	89.022.573,88	88.812.176,80	88.283.151,18	432.942,45	738.214,56	738.214,56
2	Pessoal e Encargos Sociais	46.222.600,00	41.626.919,28	41.626.919,28	41.612.416,27	516,17	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	249.000,00	246.820,27	246.820,27	246.820,27	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	51.951.737,91	47.148.834,33	46.938.437,25	46.423.914,64	432.426,28	738.214,56	738.214,56
5	Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Demais Despesas Correntes	51.951.737,91	47.148.834,33	46.938.437,25	46.423.914,64	432.426,28	738.214,56	738.214,56
7	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	98.174.337,91	88.775.753,61	88.565.356,53	88.036.330,91	432.942,45	738.214,56	738.214,56
8	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.501.672,55	7.452.027,41	5.983.519,54	5.982.295,90	5.769,99	5.420.555,36	5.420.555,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 33 de 47



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024
Página: 2/3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADO PAGOS (b)	RP NÃO PROCESSADOS	
	RPPS) (XXIII)						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
11	Investimentos	9.703.672,55	6.657.586,69	5.189.078,82	5.187.855,18	5.769,99	5.420.555,36	5.420.555,36
12	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Aquisição de Títulos de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Amortização da Dívida (XXVII)	798.000,00	794.440,72	794.440,72	794.440,72	0,00	0,00	0,00
18	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.703.672,55	6.657.586,69	5.189.078,82	5.187.855,18	5.769,99	5.420.555,36	5.420.555,36
19	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	639,73						
20	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	107.878.650,19	95.433.340,30	93.754.435,35	93.224.186,09	438.712,44	6.158.769,92	6.158.769,92
23	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	107.878.650,19	95.433.340,30	93.754.435,35	93.224.186,09	438.712,44	6.158.769,92	6.158.769,92

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-3.068.023,14
2	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-3.068.023,14

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	14.770.000,00

CAMPO	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
		VALOR INCORRIDO
1	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.445.495,85
2	JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	664.712,11

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.287.239,40

CAMPO	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.378.888,14	5.200.273,67
2	DEDUÇÕES (XL)	8.372.475,46	7.065.540,12
3	Disponibilidade de Caixa	8.363.982,30	7.042.231,46
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.956.834,56	7.727.219,86
5	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	444.541,41	536.078,23
6	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	148.310,85	148.910,17
7	Demais Haveres Financeiros	8.493,16	23.308,66
8	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.993.587,32	-1.865.266,45

ABAIXO DA LINHA		
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-2.128.320,87

CAMPO	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
1	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	30.996.904,09

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
1	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	91.536,82
2	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
3	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
4	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
5	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 34 de 47



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2024
Página: 3/3

RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

CAMPO	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
6	OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
7	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.036.784,05

CAMPO	RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR INCORRIDO
1	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.817.567,79

CAMPO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
1	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	943.426,40
2	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
3	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	943.426,40
4	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Unidade Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA, Emissão: 31/12/2024, às 07:27:48
NOTA: 1- Para fins de apuração do Resultado Primário, não deverão ser computadas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - Versão 29.12.2017 - Pág 218.

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016



MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2024
Página: 1/1

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)														Em Reais
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2023 (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2023 (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k=(f+g)-(i+j)	SALDO l=(e+k)	
31	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	444.541,41	438.712,44	0,00	5.828,97	7.500,00	7.299.930,12	6.158.769,92	6.158.769,92	161.458,26	987.201,94	993.030,91	
32	EXECUTIVO	0,00	444.541,41	438.712,44	0,00	5.828,97	7.500,00	7.299.930,12	6.158.769,92	6.158.769,92	161.458,26	987.201,94	993.030,91	
33	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	444.541,41	438.712,44	0,00	5.828,97	7.500,00	7.299.930,12	6.158.769,92	6.158.769,92	161.458,26	987.201,94	993.030,91	
34	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
35	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
36	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMETÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
38	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	444.541,41	438.712,44	0,00	5.828,97	7.500,00	7.299.930,12	6.158.769,92	6.158.769,92	161.458,26	987.201,94	993.030,91	

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BORBOREMA, Unidade Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA, Emissão: 31/12/2024, às 07:30:31
NOTA:

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/366c-7976-21ce-a64f-c8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 36 de 47



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024

Página: 1/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1	RECEITA DE IMPOSTOS	10.300.000,00	13.109.344,35
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.410.000,00	4.038.790,84
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.220.000,00	2.157.776,25
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.970.000,00	4.458.154,14
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.700.000,00	2.454.623,12
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.900.000,00	62.589.532,69
2.1	Cota-Parte FPM	32.000.000,00	29.146.434,98
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	26.419.056,28
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00	2.727.378,70
2.2	Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	27.919.498,20
2.3	Cota-Parte IPI - Exportação	200.000,00	214.970,70
2.4	Conta-Parte ITR	1.000.000,00	972.671,94
2.5	Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.335.956,87
2.6	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	79.200.000,00	75.698.877,04
4	TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	13.380.000,00	11.972.430,19
5	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.470.000,00	6.952.288,46

FUNDEB			
CAMPO	RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.750.000,00	7.843.608,53
6.1	FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.750.000,00	7.843.608,53
6.1.1	Principal	7.700.000,00	7.779.996,40
6.1.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	63.612,13
6.1.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2	FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1	Principal	0,00	0,00
6.2.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3	FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1	Principal	0,00	0,00
6.3.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4	FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1	Principal	0,00	0,00
6.4.2	Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3	Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-5.680.000,00	-4.192.433,79

CAMPO	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8	TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	144.486,40
8.1	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	144.486,40
8.2	SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9	TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.988.094,93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 37 de 47



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024

Página: 2/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
10	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.932.000,00	7.780.132,83	7.780.132,83	7.780.132,83	0,00
10.1	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.306.000,00	6.344.500,50	6.344.500,50	6.344.500,50	0,00
10.1.1	Educação Infantil	5.032.000,00	4.473.253,84	4.473.253,84	4.473.253,84	0,00
10.1.2	Ensino Fundamental	2.109.000,00	1.761.067,03	1.761.067,03	1.761.067,03	0,00
10.1.3	Educação de Jovens e Adultos	165.000,00	110.179,63	110.179,63	110.179,63	0,00
10.1.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2	OUTRAS DESPESAS	1.626.000,00	1.435.632,33	1.435.632,33	1.435.632,33	0,00
10.2.1	Educação Infantil	1.151.000,00	996.335,50	996.335,50	996.335,50	0,00
10.2.2	Ensino Fundamental	459.000,00	428.021,83	428.021,83	428.021,83	0,00
10.2.3	Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	11.275,00	11.275,00	11.275,00	0,00
10.2.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

CAMPO	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESS. (Sem Disp. Caixa) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 5 e 6 (i)
11	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.633.011,27	7.633.011,27	7.633.011,27	0,00	0,00	0,00
11.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.633.011,27	7.633.011,27	7.633.011,27	0,00	0,00	0,00
11.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.344.500,50	6.344.500,50	6.344.500,50	0,00	0,00	0,00
13	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	PERCENTUAL APLICADO 10 (m)
15	Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.490.525,97	6.344.500,50	6.344.500,50	80,89
16	Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00
17	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL. NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁX. PERMITIDO (q)	PERCENTUAL NÃO APLICADO (r)
18	Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	784.360,85	210.597,26	210.597,26	0,00	2,68

CAMPO	INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19	Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	597.174,70	144.486,40	147.121,56	0,00	-2.635,16	-2.635,16
19.1	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	597.174,70	144.486,40	147.121,56	0,00	-2.635,16	-2.635,16
19.2	Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 38 de 47



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024

Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.871.000,00	9.409.774,08	9.401.124,08	9.391.201,46	8.650,00
20.1	Educação Infantil	5.320.000,00	4.948.533,03	4.939.883,03	4.933.865,41	8.650,00
20.2	Ensino Fundamental	5.551.000,00	4.461.241,05	4.461.241,05	4.457.336,05	0,00
20.3	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6	Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)(6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)
21	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.803.000,00	17.189.906,91	17.181.256,91	17.171.334,29	8.650,00
21.1	EDUCAÇÃO INFANTIL	11.503.000,00	10.418.122,37	10.409.472,37	10.403.454,75	8.650,00
21.1.1	Creche	3.820.000,00	3.523.423,22	3.523.423,22	3.522.598,22	0,00
21.1.2	Pré-escola	7.683.000,00	6.894.699,15	6.886.049,15	6.880.856,53	8.650,00
21.2	ENSINO FUNDAMENTAL	8.300.000,00	6.771.784,54	6.771.784,54	6.767.879,54	0,00

CAMPO	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22	TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.409.774,08
23	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	11.972.430,19
24	(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25	(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-2.635,16
26	(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4)	0,00
27	(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	28.000,00
28	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	21.356.839,43

CAMPO	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	PERCENTUAL APLICADO (y)
29	APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.924.719,26	21.356.839,43	28,21

CAMPO	RP INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANT. DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE (8)	SALDO INICIAL (ac)	R.P. LIQUIDADOS (ad)	R.P. PAGOS (ae)	R.P. CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	921.485,45	875.303,15	893.485,45	28.000,00	0,00
30.1	Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	921.485,45	875.303,15	893.485,45	28.000,00	0,00
30.2	Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3	Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.050.000,00	5.272.688,75
31.1	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.752.000,00	1.177.100,29
31.1.1	Salário-Educação	1.215.000,00	540.414,86
31.1.2	PDDE	12.000,00	1.394,35
31.1.3	PNAE	455.000,00	476.122,15
31.1.4	PNATE	65.000,00	40.730,39
31.1.5	Outras Transferências do FNDE	5.000,00	118.438,54
31.2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.945.000,00	2.862.991,32
31.3	RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.353.000,00	1.232.597,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 39 de 47



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024
Página: 4/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R\$ 1,00
CAMPO	OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)(6)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	
32	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.667.264,10	5.958.511,62	5.958.511,62	5.946.315,29	0,00	
32.1	Educação Infantil	536.000,00	426.568,16	426.568,16	426.038,16	0,00	
32.2	Ensino Fundamental	1.890.264,10	1.781.417,06	1.781.417,06	1.781.247,23	0,00	
32.3	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4	Ensino Superior	1.368.000,00	1.278.556,94	1.278.556,94	1.278.556,94	0,00	
32.5	Ensino Profissional	130.000,00	123.100,00	123.100,00	123.100,00	0,00	
32.6	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8	Outras	2.743.000,00	2.348.869,46	2.348.869,46	2.337.372,96	0,00	
CAMPO	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d)	DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e)	DESPESA PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g)	
33	TOTAL GERAL - DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10+20+32)	26.470.264,10	23.148.418,53	23.139.768,53	23.117.649,58	8.650,00	
33.1	Despesas Correntes	25.630.802,98	22.450.930,54	22.442.280,54	22.420.161,59	8.650,00	
33.1.1	Pessoal Ativo	15.867.000,00	13.824.030,23	13.824.030,23	13.824.030,23	0,00	
33.1.2	Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4	Outras Despesas Correntes	9.763.802,98	8.626.900,31	8.618.250,31	8.596.131,36	8.650,00	
33.2	Despesas de Capital	839.461,12	697.487,99	697.487,99	697.487,99	0,00	
33.2.1	Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2	Outras Despesas de Capital	839.461,12	697.487,99	697.487,99	697.487,99	0,00	
CAMPO	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			144.486,40			424.419,02
35	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			7.840.973,37			540.414,86
36	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar)			7.780.132,83			754.230,81
37	(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			205.326,94			210.603,07
38	(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2,00			1.970,24
39	(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00			1.370,24
40	(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			205.328,94			211.203,07

FONTE: Sistema GCASPP, Unidade Responsável DIRETORIA FINANCEIRA, Data de Emissão 31/12/2024 e Hora da Emissão 07:32:25

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- NOTA:

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTELO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 40 de 47



GCASPP

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024
Página: 1/1

RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)				Em Reais
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	2.095.229,79	-2.095.229,79
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
1	DESPESA DE CAPITAL	10.501.672,55	7.452.027,41	3.049.645,14
2	Investimentos	9.703.672,55	6.657.586,69	3.046.085,86
3	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4	Amortização da Dívida	798.000,00	794.440,72	3.559,28
5	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
7	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.501.672,55	7.452.027,41	3.049.645,14
1	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.501.672,55	5.356.797,62	5.144.874,93

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BORBOREMA, Unidade Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA, Emissão: 31/12/2024, às 07:34:14
NOTA: 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 41 de 47



MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2024

Página: 1/1

RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
Em Reais								
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR		
		(a)		(b)		(c) = (a - b)		
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.110.000,00		128.087,47		981.912,53		
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	500.000,00		124.150,00		375.850,00		
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	600.000,00		0,00		600.000,00		
4	Receitas de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00		
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00		3.937,47		6.062,53		

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
1	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	149.000,00	140.814,00	140.814,00	140.814,00	0,00	1.165,99	8.186,00
2	Despesas de Capital	149.000,00	140.814,00	140.814,00	140.814,00	0,00	1.165,99	8.186,00
3	Investimentos	149.000,00	140.814,00	140.814,00	140.814,00	0,00	1.165,99	8.186,00
4	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
1	Valor (III)	14.031,82	-13.892,52	139,30

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BORBOREMA, Unidade Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA, Emissão: 31/12/2024, às 07:38:08
NOTA:

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 42 de 47



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024

Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.300.000,00	10.300.000,00	13.109.344,35	127,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.410.000,00	4.410.000,00	4.038.790,84	91,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.220.000,00	1.220.000,00	2.157.776,25	176,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.970.000,00	2.970.000,00	4.458.154,14	150,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.700.000,00	1.700.000,00	2.454.623,12	144,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.900.000,00	66.900.000,00	59.862.153,99	89,48
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	26.419.056,28	88,06
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	972.671,94	97,27
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	4.335.956,87	96,35
Cota-Parte ICMS	31.000.000,00	31.000.000,00	27.919.498,20	90,06
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	214.970,70	107,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	77.200.000,00	77.200.000,00	72.971.498,34	94,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Atenção Básica (IV)	18.530.000,00	17.380.754,32	16.719.157,11	96,19	16.719.157,11	96,19	16.709.068,96	96,14	0,00
Despesas Correntes	17.730.000,00	17.325.340,00	16.712.557,11	96,46	16.712.557,11	96,46	16.702.468,96	96,40	0,00
Despesa de Capital	800.000,00	55.414,32	6.600,00	11,91	6.600,00	11,91	6.600,00	11,91	0,00
Assist. Hospitalar Ambulatorial (V)	2.305.000,00	2.412.000,00	2.046.025,02	84,83	2.044.245,16	84,75	2.037.636,40	84,48	1.779,86
Despesas Correntes	2.295.000,00	2.393.000,00	2.031.321,35	84,89	2.029.541,49	84,81	2.022.932,73	84,54	1.779,86
Despesa de Capital	10.000,00	19.000,00	14.703,67	77,39	14.703,67	77,39	14.703,67	77,39	0,00
Sup. Profilático e Terapêutico (VI)	910.000,00	675.000,00	580.657,64	86,02	580.657,64	86,02	557.374,82	82,57	0,00
Despesas Correntes	910.000,00	675.000,00	580.657,64	86,02	580.657,64	86,02	557.374,82	82,57	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	1.185.000,00	1.167.000,00	978.797,38	83,87	978.797,38	83,87	973.668,81	83,43	0,00
Despesas Correntes	1.175.000,00	1.157.000,00	974.801,38	84,25	974.801,38	84,25	969.672,81	83,81	0,00
Despesa de Capital	10.000,00	10.000,00	3.996,00	39,96	3.996,00	39,96	3.996,00	39,96	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.930.000,00	21.634.754,32	20.324.637,15	93,94	20.322.857,29	93,94	20.277.748,99	93,73	1.779,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.324.637,15	20.322.857,29	20.277.748,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-126.422,04	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.451.059,19	20.322.857,29	20.277.748,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.945.724,75	10.945.724,75	10.945.724,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	9.505.334,44	9.377.132,54	9.332.024,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,03	27,85	27,79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 43 de 47



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024

Página: 2/3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de Limite não Cumprido em 2024(Saldo Final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2023(Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores (Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Dif. valor aplicado além do limite e o total RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAI: CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo ini. = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem Compensados (XXVI) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.299.000,00	5.299.000,00	4.459.466,23	84,16
Proveniente da União	5.050.000,00	5.050.000,00	4.325.525,16	85,65
Proveniente dos Estados	249.000,00	249.000,00	133.941,07	53,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.000,00	23.000,00	29.866,73	129,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)	5.322.000,00	5.322.000,00	4.489.332,96	84,35

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.416.857,84	4.742.813,48	4.211.575,96	88,80	4.188.736,75	88,32	4.143.406,71	87,36	22.839,21
Despesas Correntes	2.939.329,92	4.075.285,56	3.580.141,17	87,85	3.573.916,81	87,70	3.529.810,41	86,62	6.224,36
Despesa de Capital	477.527,92	667.527,92	631.434,79	94,59	614.819,94	92,10	613.596,30	91,92	16.614,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.836.293,38	3.159.879,06	2.405.819,82	76,14	2.383.019,82	75,41	2.379.134,10	75,29	22.800,00
Despesas Correntes	1.776.928,92	3.117.328,92	2.363.434,14	75,82	2.363.434,14	75,82	2.359.548,42	75,69	0,00
Despesa de Capital	59.364,46	42.550,14	42.385,68	99,61	19.585,68	46,03	19.585,68	46,03	22.800,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	242.893,38	233.893,38	232.171,96	99,26	232.119,96	99,24	232.119,96	99,24	52,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 44 de 47



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024

Página: 3/3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS N CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	242.893,38	233.893,38	232.171,96	99,26	232.119,96	99,24	232.119,96	99,24	52,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	295.000,00	304.000,00	238.178,81	78,35	238.178,81	78,35	238.178,81	78,35	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	299.000,00	236.946,81	79,25	236.946,81	79,25	236.946,81	79,25	0,00
Despesa de Capital	5.000,00	5.000,00	1.232,00	24,64	1.232,00	24,64	1.232,00	24,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.791.044,60	8.440.585,92	7.087.746,55	83,97	7.042.055,34	83,43	6.992.839,58	82,85	45.691,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.946.857,84	22.123.567,80	20.930.733,07	94,61	20.907.893,86	94,51	20.852.475,67	94,25	22.839,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.141.293,38	5.571.879,06	4.451.844,84	79,90	4.427.264,98	79,46	4.416.770,50	79,27	24.579,86
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.152.893,38	908.893,38	812.829,60	89,43	812.777,60	89,42	789.494,78	86,86	52,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.480.000,00	1.471.000,00	1.216.976,19	82,73	1.216.976,19	82,73	1.211.847,62	82,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.721.044,60	30.075.340,24	27.412.383,70	91,15	27.364.912,63	90,99	27.270.588,57	90,67	47.471,07

FONTE: Sistema GCASPP, Unidade Responsável DIRETORIA FINANCEIRA, Data de Emissão 31/12/2024 e Hora da Emissão 07:41:13

NOTA:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 45 de 47



MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024
Página: 1/1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30-12-2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

CAMPO	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)
1	TOTAL DE ATIVOS				
2	Ativos Constituídos pela SPE				
3	TOTAL DE PASSIVOS (I)				
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
5	Provisões de PPP				
6	Outros passivos				
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
8	Obrigações contratuais				
9	Riscos não Provisionados				
10	Garantias concedidas				
11	Outros Passivos Contingentes				

CAMPO	DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028	EXERCÍCIO 2029	EXERCÍCIO 2030	EXERCÍCIO 2031	EXERCÍCIO 2032	EXERCÍCIO 2033
12	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
13	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (											
14	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
15	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
16	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (											

FONTE: Sistema MUNICIPIO DE BORBOREMA, Unidade Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA, Emissão: 31/12/2024, às 07:43:11
NOTA:

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 46 de 47



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024

Página: 1/2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	99.800.000,00
3	Previsão Atualizada	99.800.000,00
4	Receitas Realizadas	99.646.575,48
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	943.426,40
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	99.800.000,00
10	Dotação Atualizada	108.925.650,19
11	Despesas Empenhadas	96.474.601,29
12	Despesas Liquidadas	94.795.696,34
13	Despesas Pagas	94.265.447,08
14	Superávit Orçamentário	4.850.879,14

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
1	Despesas Empenhadas	96.474.601,29
2	Despesas Liquidadas	94.795.696,34

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	96.141.587,85
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.243.462,86
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.175.694,86

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
1	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
2	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
3	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
4	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
5	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
6	Resultado Previdenciário	0,00
7	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
8	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
9	Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
10	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
11	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
12	Resultado Previdenciário	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
1	Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	14.770.000,00	-3.068.023,14	-20,77
2	Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	30.996.904,09	-2.128.320,87	-6,87

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	444.541,41	0,00	438.712,44	5.828,97
2	Poder Executivo	444.541,41	0,00	438.712,44	5.828,97
3	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
4	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.307.430,12	161.458,26	6.158.769,92	987.201,94
5	Poder Executivo	7.307.430,12	161.458,26	6.158.769,92	987.201,94
6	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2035

Página 47 de 47



GCASPP

MUNICÍPIO DE BORBOREMA DIRETORIA FINANCEIRA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Período de Ref.: 01/01/2024 a 31/12/2024 - 6º Bimestre (Novembro/Dezembro)

Exercício: 2024
Página: 2/2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.356.839,43	25,00	28,21
2	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.344.500,50	70,00	80,89
3	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
4	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
1	Receitas de Operações de Crédito	2.095.229,79	-2.095.229,79
2	Despesa de Capital Líquida	7.452.027,41	3.049.645,14

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
1	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
2	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
6	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
1	Receitas da Alienação de Ativos	128.087,47	981.912,53
2	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	140.814,00	8.186,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
1	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	20.451.059,19	15,00	28,03

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
1	Total das Despesa Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

BORBOREMA, 31 de Dezembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

PATRICIA APARECIDA MOREIRA ALVES BAPTISTA
CONTROLE INTERNO
CPF 251.035.648-82



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 366c-7976-21ce-a64f-c8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 2035, ano X, veiculado em 28 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por SHEILA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA (CPF ***799008**) em 28/01/2025 às 13:53:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/366c-7976-21ce-a64f-c8>